



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 353 DE 06 DE JULHO DE 2009.

Ementa: “Autoriza o Município de Porto Real a assinar Convênios com o Governo do Estado do Rio de Janeiro, através do PROGRAMA PADEN e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO REAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a assinar os seguintes Convênios com o Governo do Estado do Rio de Janeiro, através do Programa PADEN:

- I**- Convênio para a construção de 50 (cinquenta) casas populares no Bairro Jardim das Acácias;
- II** - Convênio para o asfaltamento de várias ruas no Bairro Jardim das Acácias;
- III** - Convênio para a realização de reformas das Quadras Poliesportivas dos Bairros Novo Horizonte e Freitas Soares e a construção da Praça da Bíblia em frente ao CIEP;
- IV**- Convênio para a construção da Ponte sobre o Rio Barreiro, em Bulhões, ligando os Municípios de Porto Real e Resende.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JORGE SERFIOTIS
Prefeito Municipal